



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/JNE/CE

NOTIFICAÇÃO

À Sua Senhoria o Senhor

CARSTEN JENS JARLING DA SILVA

Pela presente, **NOTIFICO** a Vossa Senhoria que, por Decisão Sei nº 13395501, do Superintendente Regional da Superintendência Regional no Ceará - substituto - Dr. Murilo Almeida Gimenes, datado de 26/12/2019, com base no artigo 135 *item I* do Decreto 9.199/2017, foi **CANCELADA** a sua autorização de residência no país, tendo em vista a constatação da inexistência do fato que embasou a autorização de residência.

Sendo assim, Vossa Senhoria, ou seu representante legal devidamente munido de procuração específica, deverá comparecer ao Núcleo de Migrações - NUMIG/DPF/JNE, situado na Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120 - VAPT VUPT, bairro matriz - Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para tomar ciência da decisão, podendo apresentar recurso.

O não comparecimento no prazo de 10 dias após recebimento desta notificação, implicará no cancelamento automático do seu registro de residente.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2019.

Regina Claudia dos Santos
Agente de Polícia Federal
Responsável pelo NUMIG/DPF/JNE/CE



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 27/12/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13407352** e o código CRC **9BD38C2E**.

Referência: Processo nº 08057.001370/2019-39

SEI nº 13407352